



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2924, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a instituição da Semana Municipal da Biblioteca no âmbito do Município de Cruz das Almas e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal da Biblioteca, que deverá ocorrer na semana de 25 a 29 de julho, fazendo parte do calendário oficial do Município;

Art. 2º - A celebração desta data organizada pela Secretaria Municipal de Educação, pela Biblioteca Municipal Carmelito Barbosa Alves e por todas as bibliotecas públicas e privadas da Cidade, com apoio da municipalidade;

Art. 3º - A Semana Municipal da Biblioteca deve contar com atividades culturais, sociais e políticas, voltadas a valorização do incentivo à leitura, ao livro e à biblioteca;

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas pela respectiva dotação orçamentária;

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito de Cruz das Almas, em 25 de novembro de 2022

EDNALDO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

“Projeto de Lei nº 116/2022 de autoria do Vereador Pablo Rezende”



**Prefeitura Municipal
de Cruz das Almas
Estado da Bahia**

📍Praça Senador Temístocles, 756 - Centro
CEP: 44380-000 - Cruz das Almas - Bahia - Brasil
☎ 75 3621-1310 | 🌐 www.cruzasalmas.ba.gov.br